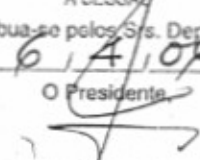



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PSD
 ADMITIDO, NUMERE-SE E
 GRUPO PARLAMENTAR, NUMERE-SE
 Baixa à Comissão: Economia

Para parecer até, 5/5/06
6/4/06
 O Presidente,


Assunto: Projecto de Resolução

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 À SESSÃO
 Distribua-se pelos Srs. Deputados
6/4/06
 O Presidente,


ENTRADA
 6-4-06


Senhor Presidente
 da Assembleia Legislativa da Região
 Autónoma dos Açores

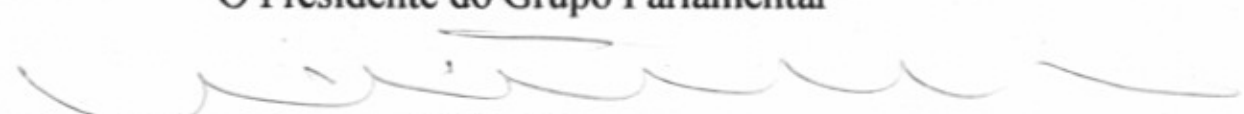
O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata entrega à mesa da Assembleia Legislativa Regional e a Vossa Excelência para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução, cujo objecto é "*adopção das necessárias averiguações decorrentes da possível introdução de variedades de milho transgénico nos Açores*"

O Projecto obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos no artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

O primeiro signatário do Projecto, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Horta, Sala das Sessões, 6 de Abril de 2006.

O Presidente do Grupo Parlamentar



Clélio Meneses

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 Título: Proposta de Resolução
 Ass.: Adopção das necessárias averiguações decorrentes da possível introdução de variedades de milho transgénico nos Açores.

Entrada n° 9/2006 de 06/04/06
 Arquivo n° 108
 O Responsável,


LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
 Entrada 1023 Proc. N° 108
 Data: 06/04/06

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores a adopção das necessárias averiguações práticas, estudos, reflexões científicas e públicas conducentes ao conhecimento, designadamente, sobre o ambiente, a agricultura, o solo e os animais para avaliação e monitorização dos potenciais riscos, decorrentes da possível introdução de variedades de milho transgénico nos Açores, com vista à elaboração de procedimentos de segurança considerando a especificidade Regional.

EXPOSIÇÃO

O Decreto Lei n.º 102/2005, de 23 de Junho e o Decreto Lei 160/2005, de 21 de Setembro, permitem o arranque das primeiras culturas de Organismos Geneticamente Modificados (OGM's) em Portugal.

Por um lado, trata-se de transpor para a ordem jurídica nacional as normas comunitárias relativas a géneros alimentícios e alimentos geneticamente modificados para animais, e, por outro, visa-se regular o cultivo de algumas variedades transgénicas, assegurando-se a sua coexistência com as culturas convencionais e com o modo de produção biológico.

Portugal está autorizado a produzir 17 variedades de milho transgénico.

Esta temática dos transgénicos tem levantado inúmeras dúvidas e diversos receios por parte de várias Associações e, isoladamente, de muitos cidadãos que desconfiam destes organismos, principalmente dos seus efeitos nocivos na saúde e nos ecossistemas naturais.

A própria comunidade científica alerta para os perigos de uma gestão descuidada na utilização dos OGM's, no meio natural, na saúde humana, nos animais e na Agricultura.

Os Açores apresentam especificidades próprias que advém da sua geografia, das condições climáticas e pedológicas, da dimensão territorial de cada ilha e das tradições das suas gentes que estão estreitamente associadas aos processos produtivos.

Estes atributos das ilhas impuseram uma Agricultura singular, marcada por uma excessiva fragmentação parcelar com uma unidade de área padrão que corresponde a 1/10 do Hectare.

As explorações agro-pecuárias, na Região, são caracterizadas pela sua descontinuidade territorial, ou seja, pela dispersão parcelar da exploração, resultando em várias unidades produtivas.

Por outro lado, o meio natural deste Arquipélago é um património ambiental caracterizado pela existência de uma biodiversidade ímpar, que

inclusive tem merecido em determinadas zonas classificações para a sua protecção e conservação.

Importa, assim, perante todo o exposto, perceber através de estudos, quais os efeitos para o ambiente, a agricultura, o solo e os animais da introdução das variedades de milho transgénico nos Açores com o fim de se criarem mecanismos de especificidade Regional, designadamente de vigilância e monitorização, determinando as eventuais restrições e estabelecendo eficazes meios de alerta e aconselhamento.

A temática dos transgénicos tende a evoluir, para possibilitar uma maior permissividade da utilização desta ferramenta genética na Agricultura e na alimentação humana. Propomos, assim, um procedimento que permite um valioso contributo para o conhecimento dos riscos da introdução de espécies vegetais agrícola transgénicas nos Açores.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis apresentam o seguinte Projecto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores a adopção das necessárias averiguações práticas, estudos, reflexões científicas e públicas conducentes ao conhecimento, designadamente, sobre o ambiente, a agricultura, o solo e os animais para avaliação e monitorização dos potenciais riscos, decorrentes da possível introdução de variedades de milho transgénico nos Açores, com



Grupo Parlamentar

vista à elaboração de procedimentos de segurança considerando a especificidade Regional.

Horta, 6 de Abril de 2006

Os Deputados